



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CONVITE
Nº014/2017 – PMA**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Alenquer, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Sra. Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, realizar os procedimentos relativos ao Convite nº. 014/2017 - PMA. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços serviço em manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no meio urbano e rural, suprimindo assim as necessidades do Município de Alenquer**, tudo conforme anexo ao convite do certame. A Sra. Presidente abriu a sessão e aguardou por 30 (trinta) minutos, onde houve o comparecimento apenas da empresa E.F. DOS SANTOS SERVIÇOS ELETRICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.619.916/0001-39, localizada na Tv. Capitão Eugênio Marque, nº 151, bairro Luanda – CEP: 68.200-000 - Alenquer – Pará, representada neste ato pela Sra. Eleny Ferreira dos Santos, portadora do CPF: 740.085.282-53, na Tv. Capitão Eugênio Marque, nº 151, bairro Luanda – CEP: 68.200-000 - Alenquer – Pará. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de três propostas válidas em consonância com o Acórdão nº 257/1997 - 1ª Câmara, Acórdão nº 263/1997 -Plenário e Decisão 392/1993 – 2ª Câmara. Em ato contínuo, a Comissão decidiu dar prosseguimento, tendo em vista que já se houve duas repetições do convite em questão, ao qual houve apenas uma empresa interessada, acarretando assim prejuízos a Administração Pública. No que desrespeito ao Art. 22. [...] § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. Já se houve repetições devidamente publicadas e encaminhadas a empresas, devidamente protocoladas os seus convites. Tendo em vista que a empresa E.F. DOS SANTOS SERVIÇOS ELETRICOS - ME apresentou interesse em prestar serviço para a Prefeitura Municipal de Alenquer todas as vezes em que fora convidada, onde seus documentos de habilitação estão devidamente regulares e sua proposta de preço no valor total de R\$ 78.040,00 (Setenta e oito mil e quarenta reais), está dentro do valor estimado por esta Prefeitura, a Comissão opta por adjudicar em favor da empresa E.F. DOS SANTOS SERVIÇOS ELETRICOS - ME e encaminha o Convite nº 014/2017 – PMA, processo nº 078/2017 a Autoridade Competente para devida homologação. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Erivaldo Rodrigues de Sousa, na qualidade de membro, lavrei a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.793/0001-73

presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão e representantes presentes.

Josilene Silva de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Erivaldo Rodrigues de Sousa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

João Paulo Correia Martins
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Eleny Ferreira dos Santos
E.F. DOS SANTOS SERVIÇOS ELETRICOS - ME